

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República nº 15/2005 de 19 de Maio

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 85º da Constituição o seguinte :

No processo judicial N.º 22/PEN/2004/PD.Suai, relativamente ao recluso VICENTE BRAGANÇA, indulto a respectiva pena de prisão em 6 (seis) meses, devido ao bom comportamento, fixando a respectiva pena em 1 (um) ano e 6 (seis) meses de prisão.

O presente decreto entra em vigor no dia imediato à sua publicação.

Publique-se

Opresidente da República

KAY RALA XANANA GUSMÃO

Dili, 19 de Maio de 2005